



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 28/81

De 05 de outubro de 1.981

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mâncio Lima, para o Exercício Financeiro de 1.982".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Mâncio Lima para o Exercício Financeiro de 1982, discriminados nos quadros anexo a esta Lei, estima a RECEITA Municipal em Cr\$- 28.086.933,75 (VINTE E OITO MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZELINOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de fundos e outras fontes de recursos na forma do Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78, com o seguinte desdobramento:

IDENTIFICAÇÃO

I - RECEITAS CORRENTES	<u>20.872.808,29</u>
Receitas Tributárias	75.000,00
Receitas Patrimoniais	20.000,00
Transferências Correntes	20.752.808,29
Receitas Diversas	25.000,00
II- RECEITAS DE CAPITAL	<u>7.214.125,46</u>
Transferências de Capital	7.103.394,29
Outras Receitas	110.731,17



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

CONTINUAÇÃO

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo 2 de Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981 e, do Anexo VII Lei nº 4.320/64, que expressa a discriminação por Categorias Econômicas, Funções, Programas e Subprogramas, com vinculações setoriais e nível de Governo e Órgão de Administração, com o seguinte desdobramento:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	1.069.600,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	14.429.680,00
AGRICULTURA	321.760,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	5.614.920,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.700.331,17
SAÚDE E SANEAMENTO	714.800,00
ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	448.892,00
TRANSPORTE	812.028,58
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>974.922,00</u>
TOTAL	28.086.933,75

B - DESPESAS POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	1.069.600,00
ADMINISTRAÇÃO	13.576.080,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.053.600,00
ABASTECIMENTO	321.760,00
ENSINO DE 1º GRAU	5.579.920,00
ENSINO SUPLETIVO	15.000,00
ASSISTENCIA A EDUCANDOS	20.000,00
URBANISMO	3.000.000,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	700.331,17
SAÚDE	714.800,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	448.892,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

C O N T I N U A Ç Ã O

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	812.028,58
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>914.922,00</u>
T O T A L.....	28.086.933,75

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com os Programas estabelecidos para as Unidades Organizacionais.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar por antecipação de Receita até o limite de 23% (-) do valor estimado, para atender em suficiência de Caixa.

II- Abrir mediante Decreto, os Créditos Suplementares, que se fixarem necessários até o limite de 50% (-) de conformidade com o artigo 43 § seus parágrafos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCIO LIMA, em 05 de outubro de 1.981.

Souza

Raimundo Bernardo de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 063431103-83